



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Contratação artística da cantora Maiara Coelho, para apresentação no dia 13 de maio de 2023, durante a XV Festa Estadual do Churrasco.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a notoriedade artística da cantora;
- 2) Considerando que a artista contratado possui renome regional;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

**3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	01	Serv.	Contratação artística da cantora Maiara Coelho, para apresentação no dia 13 de maio de 2023, durante a XV Festa Estadual do Churrasco	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

4.1. O valor total apresentado pela empresa MAIARA ELIZA COELHO, sob o CNPJ nº 16.877.785/0001-15, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8 - Sec.municipal de Industria Com.e Turismo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

0023.0695.0051.2041 - FESTA DO CHURRASCO  
33390000000000000000 - Aplicações diretas

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 74, inciso II, torna-se inexigível a licitação, quando contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

**7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

**1) Documentos relativos à capacitação jurídica;**

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;
- g) Carta de exclusividade, no caso de empresário exclusivo;
- h) Comprovação do renome da critica especializada ou opinião pública;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a inexigibilidade de licitação para a Contratação da Empresa MAIARA ELIZA COELHO, sob o CNPJ nº 16.877.785/0001-15, com vistas a Contratação artística da cantora Maiara Coelho, para apresentação no dia 13 de maio de 2023, durante a XV Festa Estadual do Churrasco, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 06 de março de 2023.

**Luiz Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal**

